

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.494.021/0002-90 Filial	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2010
NOME EMPRESARIAL LABECLINICA SAO LUCAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO	CPF 582.###.###-10	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8640-2/02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não consta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA: DO LABORATORIO;
CEP 88270000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 32670054	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Código de autenticidade: 1661946b641c30aa		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
 Emitido no dia 30/08/2022 às 10:13:41 (data e hora de Brasília) por **MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO** - CPF **582.858.909-10**
 O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
 (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 13:39:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABECLINICA SAO LUCAS LTDA**
CNPJ: **75.494.021/0002-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LABECLINICA SAO LUCAS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **75.494.021/0002-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:39:36 do dia 30/08/2022 , com validade até o dia 29/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aL6vPGWMIJYMeXq5V8M9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.494.021/0002-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.3DD9.D018.6721 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.494.021/0002-90

Razão Social: LABECLINICA SAO LUCAS LTDA ME

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO S/N / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022 ✓

Certificação Número: 2022082100521632870995

Informação obtida em 30/08/2022 10:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABECLINICA SAO LUCAS LTDA
CNPJ: 75.494.021/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:03 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022./

Código de controle da certidão: **9C7A.17E2.D6A6.1A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.15.34
2629802629 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: CLINICA SAO LUCAS LTDA
AGENCIA: 2629-8 CONTA: 47.389-8

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 2629 - AGENCIA SAO JOAO BATISTA SC
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO	03/02/2022
PERIODO DE APURACAO	31/01/2022
NUMERO DO CPNJ	75.494.021/0001-00
CODIGO DA RECEITA	8109
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	25/02/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	123,49
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	123,49

=====

AUTENTICACAO SISBB: B.EBA.082.5DE.0E5.788

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 020306

LABELINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº – Centro – 88270-000 – Nova Trento – SC

CNPJ: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENTO

Fone: 48 3267.0054

À
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO
INEGIBILIDADE Nº 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de credenciamento acima citado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

Labeclinica São Lucas Ltda

LABELINICA SAO
LUCAS
LTDA:75494021000290

Assinado de forma digital por
LABELINICA SAO LUCAS
LTDA:75494021000290
Dados: 2022.08.30 11:25:25
-03'00'

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO
CPF: 582.858.909-10

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº – Centro – 88270-000 – Nova Trento – SC

CNPJ: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENT0

Fone: 48 3267.0054

À
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO
INEGIBILIDADE Nº 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

Labeclinica São Lucas Ltda

LABECLINICA SAO
LUCAS

LTDA:75494021000290

Assinado de forma digital por
LABECLINICA SAO LUCAS
LTDA:75494021000290
Dados: 2022.08.30 11:27:02
-03'00'

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO
CPF: 582.858.909-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1647218899

NOME MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO		
DOC. IDENTIDADE FÓRM EMISSORUF 622196 ESP SC		
CPF 582.858.909-10	DATA NASCIMENTO 10/04/1963	
FILIAÇÃO ROMMO BOAVENTURA MARIA ROSILDA BONES BOAVENTURA		
PERMISSÃO 000000000000	ACC 000000000000	CAT HAB B
Nº REGISTRO 02815803104	VALIDADE 21/02/2023	1ª HABILITAÇÃO 08/07/1982



OBSERVAÇÕES
A

M. Luiza B. Sartorato

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE, SC	DATA DE EMISSÃO 27/02/2018
<small>Verdadeiro C. Nome em nome do EMISSOR</small> ASSINATURA DO EMISSOR	41810241674 SC132897555

PROIBIDO PLASTIFICAR
1647218899

SANTA CATARINA

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº – Centro – 88270-000 – Nova Trento – SC

CNPJ: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENTO

Fone: 48 3267.0054

À

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO
INEGIBILIDADE Nº 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSE EM SE CREDENCIAR

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.494.021/0002-90, sediada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro, cidade Nova Trento, estado Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, interesse em se credenciar conforme exigência no Item 7.6 do referido processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

Labeclinica São Lucas Ltda

LABECLINICA SAO
LUCAS
LTDA:75494021000290

Assinado de forma digital por
LABECLINICA SAO LUCAS
LTDA:75494021000290
Dados: 2022.08.30 11:28:20 -03'00'

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO
CPF: 582.858.909-10



ALVARÁ SANITÁRIO 2021

Concedido a

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA ME

Nome fantasia

Não informado

Endereço

Rua FLORIANO PEDGOTO, 161 - Bairro Centro - Distrito SEDE - CEP: 68270000

CNPJ / CPF

75.494.021/0002-90

Atividade principal

Laboratórios clínicos

Específico

Data de validade

Código de controle

Ações

24121

26/01/2011

CWWQLYXWERELHTB0

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Complementar 681, de 21 de novembro de 2017, art. 216 a 219.

Este documento não possui validade de código de controle informado.

2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE PETIÇÃO**

USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

REQUER AO SENHOR DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIPO DE PETIÇÃO	ASSUNTO
<input type="checkbox"/> CONCESSÃO	<input type="checkbox"/> ALVARÁ SANITÁRIO
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> RESPONSABILIDADE TÉCNICA
<input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARECER TÉCNICO
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> LIVROS
	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO
	<input type="checkbox"/> OUTROS
	(DISCRIMINAR)

CAMPOS ALTERADOS:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

01 - RAZÃO SOCIAL: LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA

02- NOME DE FANTASIA:

03 - ALVARÁ SANITÁRIO: N.º : 161

SÉRIE:

04 - CNPJ: 75.494.021/0002-90

CÓD SVS:

CPF:

05 - ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO

N.º : SN

Complemento:
SALA LABORATÓRIO, ANEXO HOSPITAL
IMACULADA CONCEICAO.

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

CEP : 88.270-000

UF: SC

DDD: 48

FAX:

FONE: 3267-0054

E-MAIL: lslucas.novatrento@hotmail.com

06 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 : 12:00 ÀS 13:30 : 17:00

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

07 - PAÍS DE ORIGEM E/OU ESTADO: SANTA CATARINA - BRASIL

08 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

CÓDIGOS

(CONFORME TABELA II ATOS DA SAÚDE PÚBLICA)

15132

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO NA ÍNTEGRA

REGISTRO/ESCRITURAÇÃO:**09 - QUANTIDADE DE LIVROS:**

QUANTIDADE DE FOLHAS:

FINALIDADE:

- LISTA A1,A2,A3
 LISTAS B1, B2
 LISTAS C1,C2,C4,C5 ADENDOS A e B
 REGISTRO APLICAÇÃO INJETAVEL
 RECEITUARIO GERAL,FARM. MAG.
 REGISTRO DE OTICA
 REGISTRO DE DOADOR SANGUE

- REGISTRO RECEPTOR DE SANGUE
 REGISTRO DE EXAMES
 REGISTRO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
 REGISTRO DOADORES DE ORGAOS
 REGISTRO DE CLORO E PH
 OUTROS

(Especificar)

REPRESENTAÇÃO LEGAL10 - MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO
(Representante Legal)582.858.909-10
(CPF)

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11 - NOME: MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO

CPF: 582.858.909-10

PROFISSÃO: FARMACÊUTICA

SIGLA DO CONSELHO:

CRF

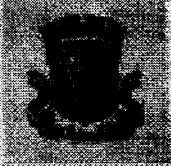
UF: SC

N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: 1.681

(ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO COM CARIMBO)

FLORIANÓPOLIS, 25 de novembro de 2021.

OBS: PETIÇÕES DE CONCESSÃO, PREENCHER COM " X " , PETIÇÕES DE ALTERAÇÃO, PREENCHER COM " I " PARA INCLUSÃO E/OU " E " PARA EXCLUSÃO.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
521	31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA ME. CNPJ: 76.494.021/0002-00

Para estabelecer na

Rua FLORIANO PEIKOTO, 151 - Bairro Centro - Distrito 86502 - CEP: 86270000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Laboratório clínico

Município de

Escritório

24121

Endereço completo

Rua Floriano Peikoto, 151

Atividade secundária

Atividade secundária com comprovante de pagamento

Para

La. Condição de funcionamento: 01 - Funcionamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABECLINICA SAO LUCAS LTDA**
CNPJ/CPF: **75.494.021/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140117152007
Data de emissão:	14/07/2022 14:57:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABECLINICA SAO LUCAS LTDA CNPJ: 75.494.021/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 10603 - LABECLINICA SAO LUCAS LTDA
Endereço: Rua PADRE JANUARIO, 71 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Econômico: 776 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Endereço: Rua PADRE JANUARIO, 71 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Código de Controle

DFA111Y23NZX5001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 30 de Agosto de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA ME. CNPJ: 75494021000290

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBWMIJD0IFYA4K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 30 de Agosto de 2022

LABELINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº – Centro – 88270-000 – Nova Trento – SC

CNPJ: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENTO

Fone: 48 3267.0054

À
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO
INEGIBILIDADE Nº 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na TABELA I – constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades gestoras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

Labeclinica São Lucas Ltda

LABELINICA SAO
LUCAS
LTDA:75494021000290

Assinado de forma digital por
LABELINICA SAO LUCAS
LTDA:75494021000290
Dados: 2022.08.30 11:34:05
-03'00'

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO
CPF: 582.858.909-10

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1671648

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LABECLINICA SAO LUCAS LIMITADA

Raiz do CNPJ: 75.494.021

Certidão emitida às 10:41 de 30/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



30/08/2022 0012571636

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9875163

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 29/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABECLINICA SAO LUCAS LTDA, portador do CNPJ: 75.494.021/0002-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012571636



LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, firmado em 16 de setembro de 2010, as partes abaixo qualificadas:

MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tubarão, estado de Santa Catarina, nascida em 10 de abril de 1.963, farmacêutica bioquímica, CRF-SC 1.681, portadora da cédula de identidade número 832.196-5, expedida pela SSP/SC em 24 de janeiro de 2.002, inscrita no CPF sob número 582.858.909-10;

PEDRO JOÃO SARTORATO JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Florianópolis, estado de Santa Catarina, nascido em 13 de março de 1.962, farmacêutico bioquímico, CRF-SC 1.968, portador da cédula de identidade número 812.256-3, expedida pela SSP/SC em 30 de maio de 2.003, inscrito no CPF sob número 441.943.589-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Henrique Mazera Filho, 138, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000.

Únicos sócios da sociedade **LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME**, estabelecida a Rua Padre Januário, sn, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88240-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.494.021/0001-00, com contrato social arquivado na JUCESC sob número 42200509271 em sessão de 16 de junho de 1.981, e posteriores alterações datadas de 13 de junho de 1.985, 11 de novembro de 1.985, 17 de dezembro de 1.987, 04 de junho de 1.992, 05 de abril de 1.993, 26 de outubro de 2.000 e em 01 de julho de 2.010, tem entre si justa e acertada a alteração do contrato social da sociedade, pelos termos e condições a seguir estipulados:

1º A sócia **MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO** acima qualificada, vende e transfere parte de suas cotas de capital para o sócio **PEDRO JOÃO SARTORATO JUNIOR** já acima qualificado.

2º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente vigente no país, é de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, e fica dividido em 4.000 (QUATRO MIL) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	número de quotas	Participação no capital	valor da participação
MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO	160	04 %	R\$ 160,00
PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR	3.840	96 %	R\$ 3.840,00
Total	4.000	100%	R\$ 4.000,00

3º A sociedade instalará sua primeira filial na Rua Galdencio Campos, 54, bairro Centro, município de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP 88200-000, e a segunda filial na Rua Floriano Peixoto, sn, sala do laboratório, nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

Em virtude das alterações acima, e de acordo com o disposto na lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 - Código Civil em vigor, os sócios decidem consolidar, adaptar, reescrever e reenumerar as cláusulas do contrato social da **LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Maria Luiza Boaventura Sartorato
Pedro João Sartorato Junior
A. de P. Sartorato

LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, firmado em 16 de setembro de 2010, as partes abaixo qualificadas:

MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tubarão, estado de Santa Catarina, nascida em 10 de abril de 1.963, farmacêutica bioquímica, CRF-SC 1.681, portadora da cédula de identidade número 832.196-5, expedida pela SSP/SC em 24 de janeiro de 2.002, inscrita no CPF sob número 582.858.909-10;

PEDRO JOÃO SARTORATO JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Florianópolis, estado de Santa Catarina, nascido em 13 de março de 1.962, farmacêutico bioquímico, CRF-SC 1.968, portador da cédula de identidade número 812.256-3, expedida pela SSP/SC em 30 de maio de 2.003, inscrito no CPF sob número 441.943.589-53; ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Henrique Mazera Filho, 138, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000.

NOME

Cláusula primeira: A sociedade atua sob o nome empresarial de: **LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME.**

SEDE

Cláusula segunda: A sociedade tem sede na Rua Padre Januário, 71, Bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88240-000, podendo abrir, operar e fechar filiais e/ou quaisquer estabelecimento no Brasil e no exterior, mediante deliberação de seus sócios e sua primeira filial na Rua Galdencio Campos, 54, bairro Centro, município de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP 88200-000, e a segunda filial na Rua Floriano Peixoto, sn, sala do laboratório, nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: A sociedade tem por objeto principal:

86.40-2-02 – Laboratório de Análises Clínicas.

DURAÇÃO

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1.981 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula quinta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente vigente no país, é de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, dividido em 4.000 (QUATRO MIL) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL) assim distribuídas entre os sócios **MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tubarão, estado de Santa Catarina, nascida em 10 de abril de 1.963, farmacêutica bioquímica, CRF-SC 1.681, portadora da cédula de identidade número 832.196-5, expedida pela SSP/SC em 24 de janeiro de 2.002, inscrita no CPF sob número 582.858.909-10 e **PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Florianópolis, estado de Santa Catarina, nascido em 13 de março de 1.962, farmacêutico bioquímico, CRF-SC 1.968, portador da cédula de identidade número 812.256-3, expedida pela SSP/SC em 30 de maio de 2.003, inscrito no CPF sob número 441.943.589-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Henrique Mazera Filho, 138, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000.

Sócios	número de quotas	Participação no capital	valor da participação
MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO	160	04 %	R\$ 160,00
PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR	3.840	96 %	R\$ 3.840,00
Total	4.000	100%	R\$ 4.000,00

Parágrafo 1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e a cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula sexta: A sociedade é administrada e representada **SEPARADAMENTE**, pelos sócios, **MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO** e **PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR**, acima qualificados, sob a denominação de administradores, obrigando-se os mesmos a desempenharem as funções de administração e representação da sociedade por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer momento por deliberação dos sócios representando pelo menos 2/3 (DOIS TERÇOS) do capital social. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução e observará as condições previstas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Os sócios Administradores terão amplos e gerais poderes para a

administração e representação da sociedade, bem como para o uso da razão ou denominação social, representando a sociedade em todos os atos, em juízo ou fora dele, sem limitação de valor, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, observando o disposto nos parágrafo abaixo.

Parágrafo 2º - Independera de qualquer prévia autorização dos demais sócios a prática pelos sócios Administradores de atos atinentes ao curso normal dos negócios e que não estejam compreendidos nas deliberações especiais previstas no parágrafo 3º abaixo. Incluem-se os atos atinentes ao curso normal dos negócios: abrir, fechar e movimentar contas-correntes bancárias; emitir, aceitar, sacar ou endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos de crédito em geral; estabelecer caução, dar avais e garantias, empenhar ou gravar bens móveis ou do ativo fixo da sociedade, em nome da sociedade ou de outra sociedade do mesmo grupo econômico; assinar cartas, contratos, empréstimos, financiamentos e documentos; assumir obrigações em geral, incluindo celebrar contratos de câmbio para depósito do valor em conta-corrente bancária de titularidade da sociedade; a constituição ou liquidação de subsidiárias, bem como a compra, venda ou oneração de participações em outras sociedades ou negócios; adquirir, alienar, hipotecar ou gravar bens imóveis da sociedade; a declaração, alocação de lucros e decisões sobre a política de distribuição de lucros, bem como a distribuição de lucros intermediários; a outorga de procuração com poderes ad negotia e ad iudicis, respeitados os limites do parágrafo 4º abaixo; exercer direitos, receber e dar quitações.

Parágrafo 3º - A prática dos atos a seguir indicados, dependerá de deliberação dos sócios representando:

três quartos do capital social para modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade; cessação do estado de liquidação;

dois terços do capital social para designação de administradores não sócios enquanto o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

maioria do capital social para designação dos administradores quando feita em ato separado; destituição e modo de remuneração dos administradores quando não estabelecido no contrato; pedido de concordata; exclusão por justa causa prevista no contrato social;

maioria de votos dos presentes para aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas.

*Parágrafo 4º - A sociedade, representada pelos sócios, **MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO e PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR**, poderão nomear gerente(s) para o desempenho de determinadas atividades, outorgando-lhe(s), por tempo indeterminado, poderes específicos por intermédio de procuração devidamente arquivada na Junta Comercial, o(s) qual(ais) assinará(ao) individual ou conjuntamente, em nome da sociedade, conforme sejam os poderes para tanto outorgados. Poderá também os Administradores constituir procuradores ad iudicia, com mandato por prazo indeterminado.*

Parágrafo 5º - É vedada, sendo nula de pleno direito com relação à sociedade, a prática de qualquer ato pelos sócios Administradores ou procurador constituído em nome da sociedade, bem como por qualquer outra pessoa ligada à sociedade, em operações

estranhas ao objeto social, salvo quando expressamente autorizado por deliberação dos sócios.

TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula sétima: A cessão e/ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade ficam expressamente subordinadas à aprovação escrita dos sócios representando pelo menos 51% (CINQUENTA E UM) por cento do capital social.

Parágrafo 1º - Na hipótese de um dos(as) sócios(as), desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas a um terceiro interessado, ficará obrigado(a) a dar preferência por escrito ao(a) outro(a) sócio(a), que terá o direito exclusivo de comprar diretamente as quotas, ou indicar terceiros para tanto, nos mesmos termos e condições da oferta de compras do terceiro interessado. O(a) sócio(a) interessado(a) em adquirir as quotas, deverá exercer seu direito de preferência para comprar as quotas ofertadas dentro de 30 (TRINTA) dias, contados do dia do recebimento da comunicação escrita, referente à possibilidade de exercício do direito de preferência. Após o transcurso desse período, sem a aceitação da oferta pelo outro sócio, o sócio interessado em ceder ou transferir suas quotas, poderá ceder e transferir as quotas ofertadas para o terceiro interessado, observadas, no mínimo, as mesmas condições contidas na oferta feita anteriormente.

Parágrafo 2º - Toda e qualquer cessão ou transmissão de quotas, que não observa, os termos e disposições contidas nessa Cláusula, será considerada, nula e ineficaz.

EXCLUSÃO, RETIRADA, FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA E DISSENSÃO.

Cláusula oitava: A exclusão, retirada, insolvência de um dos sócios, e a dissensão entre eles, não dissolverão a sociedade, que continuará com a(s) remanescente(s), que poderá (ao) adquirir, ou indicar terceiro para adquirir as quotas da sócia excluída, retirante, insolvente ou dissidente, observando-se o disposto na Cláusula 7ª acima.

Parágrafo 1º - Se em virtude de quaisquer desses eventos houver necessidade de reconstituição do número de dois sócios, ao sócio remanescente fica desde já assegurado o direito de proceder a essa reconstituição através de indicação de terceira pessoa, dentro do prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias contados da data do evento.

Parágrafo 2º - Nos casos em que a sociedade se resolve a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerada(s) pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres do sócio, conforme apurado no balanço especial, devidamente aprovado pelos sócios remanescentes, serão pagos em dinheiro dentro dos seguintes prazos e condições: 10% (DEZ) por cento 60 (SESSENTA) dias após a data da resolução e o saldo em 18 (DEZOITO) parcelas iguais, sucessivas e mensais, vencendo-se a primeira parcela 30 (TRINTA) dias após o pagamento dos 10% (DEZ) por cento iniciais. Estando na época em vigor algum índice de atualização dos valores de obrigações pecuniárias para compensar efeitos inflacionários, este índice

será aplicado aos pagamentos, na menor periodicidade permitida por lei.

Cláusula nona: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, ficando as quotas representativas da participação do sócio falecido no capital social, para os seus herdeiros legais, sendo então feita à devida alteração contratual, para ingresso dos referidos herdeiros.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula décima: O presente Contrato Social poderá ser total ou parcialmente alterado por decisão dos sócios representando, pelo menos, 75% (SETENTA E CINCO) por cento do capital social, ainda que o documento de alteração só contenha a assinatura destes, sendo lícita à exclusão de qualquer sócio, por justa causa, na forma da lei. Fica assegurado o sócio dissidente de alteração do Contrato Social, nos trinta dias subsequentes, o direito de retirar-se da sociedade, na forma prevista na Cláusula 8ª deste Contrato Social.

Parágrafo único: Configuram justa causa para os fins de exclusão de sócios, os seguintes eventos: (I) perda do espírito societário; (II) prática de qualquer atividade que prejudique a imagem da sociedade; (III) inobservância das deliberações da sociedade; e (IV) concorrência desleal à sociedade.

REUNIÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES

Cláusula onze: Deverá ser realizada anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunião ordinária de sócios para a finalidade de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, sendo que os referidos documentos devem ser postos à disposição dos sócios até 30 (TRINTA) dias antes da data da reunião. A qualquer momento poderão ser convocadas reuniões extraordinárias de sócios.

Parágrafo 1º - As reuniões de sócios serão convocadas, pelos administradores ou sócio(s), na forma da lei, por meio de comunicação escrita, contra recibo, contendo local, data, hora e ordem do dia da reunião, observada a antecedência mínima de 8 (OITO) dias. As formalidades de convocação ficam dispensadas quando todos os sócios comparecem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objetiva da ordem do dia.

Cláusula doze: A sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima, a qualquer tempo, desde que tal mudança seja aprovada pelos sócios representando pelo menos 75% (SETENTA E CINCO) por cento do capital.

Cláusula treze: O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo 1º - Para a finalidade de apurar ou distribuir lucros, a sociedade poderá elaborar balancetes referentes a períodos menores do que o exercício social.

Parágrafo 2º - A participação dos sócios nos lucros e perdas da sociedade será deliberada segundo decisão dos sócios, e estes terão direito, a participar nos resultados da sociedade proporcionalmente às participações no capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula catorze: A dissolução e/ou liquidação da sociedade será feita em estrita conformidade com os procedimentos previstos em lei. No caso de liquidação da sociedade, será liquidante a pessoa designada pelos sócios representando pelo menos 51% (CINQUENTA E UM) por cento do capital social. Os bens da sociedade serão utilizados para quitar suas obrigações e o saldo, se houver, será distribuído entre os sócios, na mesma proporção do número de quotas que cada um possuir.

FORO E REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula quinze: Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula dezesseis: Os casos omissos ou que não tenham sido expressamente previstos neste Contrato Social ou no Capítulo das Sociedades Limitadas da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, serão regidos pelas normas das Sociedades Anônimas, notadamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

*Para o cargo de sócios administradores, é neste ato designado aos sócios **MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO e PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR**, acima qualificados.*

*Os sócios Administradores **MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO e PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR**, acima qualificados, declaram aceitarem suas nomeações, bem como declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fê ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.*

E, pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas **VALDERENE SILVEIRA GATIS**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade número 4.411.686, expedida pela SSP/SC em 02 de abril de 1.998, inscrita no CPF sob número, 037.594.019-70, residente e domiciliada a Rua Alexandre Manoel Reinert, sn, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88240-000 e **PATRÍCIA PAÓLA CABRAL E SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade número 3.773.660-4, expedida pela SSP/SC em 21 de fevereiro de 2.002, inscrita no CPF sob número 024.898.549-33, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, 110, bairro centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88240-000 em nove vias de igual teor e forma.

São João Batista, 16 de setembro de 2.010.

Maria Luiza B. Sartorato

MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO.

Pedro João Sartorato Jr.

PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR.

Valderene Silveira Gatis


VALDERENE SILVEIRA GATIS

1ª Testemunha.

Patricia Paola Cabral e Silva

PATRICIA PAOLA CABRAL E SILVA.


2ª Testemunha

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB Nº: 20102847134
Protocolo: 10/284713-4, DE 16/09/2010

Empresa: 42 2 0050927 1
FABRILINICA SAO LUCAS LTDA ME

Monique Olinger Philippi


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB Nº: 42900908836
Protocolo: 10/284713-4, DE 16/09/2010

Empresa: 42 2 0050927 1
FABRILINICA SAO LUCAS LTDA ME

Monique Olinger Philippi

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB Nº: 42900908844
Protocolo: 10/284713-4, DE 16/09/2010

Empresa: 42 2 0050927 1
FABRILINICA SAO LUCAS LTDA ME

Monique Olinger Philippi

DE: LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA – Fone: (48) 3267-0054
CNPJ: 75.494.021/0002-90
PARA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022